



ATA DE REUNIÃO
PROCESSO EDOCS 2020-FPC3M

Nº 031/2021
DATA: 16/03/2022

Órgãos/Setores Participantes:
SEGER/SUBAD/GEPAE/SUPAM

Telefone:
(27) 3636-5248/5249

Organizador:
CHRISTIANE GIMENES

ASSUNTO:

JULGAMENTO DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS 001/2021, DO SR. MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA.

PARTICIPANTES	SETOR/ÓRGÃO	SETOR	E-MAIL
Christiane Wigneron Gimenes	PRESIDENTE DA COMISSÃO	SUPAM	christiane.gimenes@seger.es.gov.br
Carlos Cesar Brandão Rhein	MEMBRO DA COMISSÃO	SUPAM	carlos.cesar@seger.es.gov.br
Luzimara Croce	MEMBRO DA COMISSÃO	SUPAM	luzimara.croce@seger.es.gov.br
Sandro Pandolpho da Costa	MEMBRO DA COMISSÃO	SUPAM	sandro.costa@seger.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão - CPCL, constituída pela Portaria 120-S de 09/02/2022, no âmbito de suas atribuições, recebeu processou e julgou o requerimento de habilitação ao Edital de Credenciamento 001/2021, de lavra do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, na forma do detalhamento disposto nos tópicos seguintes.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme foi registrado pela CPCL, o requerimento em apreço foi entregue em suporte físico, por meio de envelope em papel, entregue, lacrado, em 08/03/2022, com a identificação externa contendo identificação do remetente, destinado a esta Comissão. Cópia escaneada consta do processo 2020-FPC3M à peça # 406.

Ademais, o Edital de Credenciamento 001/2021, peça # 143, em seu item 1.2, prevê que a entrega dos requerimentos de credenciamento deverá ocorrer no primeiro trimestre de cada ano, ou seja, até o último dia útil do mês de março de cada ano, enquanto vigente o Edital, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h.

Portanto, conclui-se pela **TEMPESTIVIDADE** do requerimento em apreço.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Efetuada a abertura do envelope, a documentação foi numerada e, em seguida, rubricada por todos os subscritores desta ata, procedendo-se, em seguida, à sua análise, na forma especificada pelo Edital de Credenciamento 001/2021.



ATA DE REUNIÃO
PROCESSO EDOCS 2020-FPC3M

Nº 031/2021
DATA: 16/03/2022

Assim, examinando-se inicialmente as certidões providenciadas pelo requerente, constatou-se que foram todas providenciadas, estando também todas com os prazos respectivamente vigentes. Em nenhuma das quais se identificou registros de condutas desfavoráveis ao requerente.

No que tange à Certidão Específica de regularidade de inscrição na JUCEES, constatou-se a regularidade do requerente junto àquela instituição. Na oportunidade, em consulta formulada no site da JUCEES, na presente data, ratificou-se a condição de regularidade em relação à instituição em tela também por meio desta última fonte de consulta.

No que concerne às declarações do leiloeiro exigidas pelo aludido Edital, a CPCL concluiu que também atendem às exigências do seu Termo de Referência. Especialmente na declaração correspondente ao ANEXO IV, identificou-se que o requerente utilizou a redação da primeira publicação do Edital, razão pela qual não há uma integral correspondência **de literalidade** entre a declaração encaminhada e a redação do atual anexo. Contudo, a redação utilizada é mais ampla do que a atual, ou seja, além de circunscrever as exigências da atual, ainda a transpõe, a exemplo da declarada titularidade do domínio da página na internet.

Por sua vez, no que tange aos atestados de capacidade técnica, os 03 (três) atestados encaminhados apresentaram, em cada um, o total de 50 (cinquenta) ou mais lotes arrematados, sendo que o edital exigiu ao menos um atestado que atendesse a esta condição. Dessa forma, constatou-se que a condição em apreço também foi plenamente atendida.

II – CONCLUSÃO

Posto isso, com fundamento em todos os elementos apontados, a Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão - CPCL, constituída pela Portaria n.º 120-S de 09/02/2022, procedeu à análise e julgamento, com o seguinte resultado: recebido, processado, julgado e **DEFERIDO**, concluindo-se pela **HABILITAÇÃO** do requerente.

A comissão divulgará no Diário Oficial do Estado – DIOES e no Portal de Compras ES, www.compras.es.gov.br, o resultado do credenciamento, considerando como **HABILITADO** o licitante ora requerente.

Estando todos concordes com o conteúdo desta Ata, assinam-se por meio eletrônico.